



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Decreto nº 3.502, de 03 de agosto de 2022

NOMEIA TESOUREIRA E ESTABELECE RESPONSÁVEIS PELAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA E FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE ALTO BELA VISTA NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL.

ELTON MATTES, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **JACQUELINE MILENA DE BORBA WEIRICH**, para assinar como tesoureira do Fundo municipal de Assistência Social, Fundo municipal da Infância e Adolescência e Fundo municipal do Idoso de Alto Bela Vista.

Art. 2º - Fica estabelecido que todas as contas bancárias do Fundo municipal de Assistência Social, Fundo municipal da Infância e Adolescência e Fundo municipal do Idoso de Alto Bela Vista, das agências do Banco do Brasil nº 5355-4 e 0410-3 serão movimentadas pelas pessoas abaixo discriminadas:

Bianca Raizer – Secretária de Assistência Social e Habitação
CPF: 084.283.309-99

JACQUELINE MILENA DE BORBA WEIRICH - *Tesoureira*
CPF Nº 089.201.559-41

Art. 3º - Estas pessoas poderão efetuar isoladamente as seguintes transações:

- SOLICITAR SALDOS, EXTRADOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CONSULTAR CONTAS/ APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECUR;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES; e
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO.

Art. 4º - As operações abaixo relacionadas deverão ser firmadas e/ou autorizadas em conjunto pelas pessoas indicadas no Art. 2º do Presente Decreto:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Decreto nº 3.502, de 03 de agosto de 2022

- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA A MESMA TITULARIDADE;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AASP;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE POR MEIO FÍSICO OU ELETRÔNICO.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Bela Vista (SC), em 03 de Agosto de 2022.

ELTON MATTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

VANIA PEDROSO
Responsável pelas Publicações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2C3-1559-7681-4C7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELTON MATTES (CPF 015.XXX.XXX-05) em 04/08/2022 08:57:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altobelavista.1doc.com.br/verificacao/B2C3-1559-7681-4C7F>